

ASSEMBLEIA GERAL DE 24 DE MAIO DE 2021

Exmo. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia Geral de
TEIXEIRA DUARTE, S.A.

PROPOSTA NO ÂMBITO DO PONTO QUINTO DA ORDEM DE TRABALHOS

CONSIDERANDO QUE:

- a) Todas as 420.000.000 (quatrocentos e vinte milhões) de ações que representam o capital social da "Teixeira Duarte, S.A." são ordinárias, estão integralmente realizadas, têm o valor nominal de 0,50€ (cinquenta céntimos de euro) cada uma, são nominativas, escriturais registadas na Central de Valores Mobiliários e estão todas admitidas à cotação no mercado regulamentado da Euronext Lisbon;
- b) Ao abrigo do Artigo Nono dos Estatutos da "Teixeira Duarte, S.A.", "*Dentro dos limites impostos pela lei, a Sociedade poderá adquirir e deter ações ou obrigações próprias, bem como realizar com elas todas as operações que julgue convenientes para os interesses sociais*";
- c) Em cumprimento do disposto nos Artigos 319.º e 320.º do Código das Sociedades Comerciais, a aquisição e alienação de ações próprias está sujeita a aprovação pela Assembleia Geral;
- d) Por deliberação aprovada na reunião da Assembleia Geral de 22 de junho de 2020 os acionistas concederam ao Conselho de Administração autorização para adquirir e alienar ações próprias;
- e) Nos termos da proposta aprovada, a referida autorização prevê como prazo limite para a aquisição e alienação de ações próprias, o dia 30 de junho de 2021;

Relativamente à matéria constante do Ponto Quinto da Ordem de Trabalhos desta Assembleia Geral, o Conselho de Administração da "Teixeira Duarte, S.A." propõe que:

1. Seja aprovada a possibilidade de aquisição pela "Teixeira Duarte, S.A." de ações próprias, sujeita a decisão do seu órgão de administração e nos termos seguintes:
 - a) A Sociedade apenas adquirirá ações totalmente livres de ónus ou encargos;
 - b) **Número máximo de ações a adquirir:** Até ao limite correspondente a 1% (um por cento) do capital social, deduzidas as alienações efetuadas;

- c) **Prazo durante o qual a aquisição pode ser efetuada:** desde a data da presente deliberação até 30 de junho de 2022;
 - d) **Pessoas a quem as ações possam ser adquiridas:** A Sociedade poderá adquirir ações a qualquer acionista nos termos e condições da presente proposta;
 - e) **Formas de aquisição:** Aquisição de ações a título oneroso, por compra a realizar em mercado regulamentado, com respeito do princípio da igualdade dos acionistas nos termos legais;
 - f) **Contrapartida máxima das aquisições:** O preço de aquisição deverá ser menor que o valor da média da cotação de fecho das cinco sessões de bolsa imediatamente anteriores à data de aquisição, acrescido de cinco por cento.
2. Seja aprovada a possibilidade de alienação pela "Teixeira Duarte, S.A." de ações próprias, sujeita a decisão do seu órgão de administração, e nos termos seguintes:
- a) **Número mínimo de ações a alienar:** O correspondente à quantidade suficiente para cumprir obrigação resultante da Lei ou de deliberação do órgão de administração;
 - b) **Prazo durante o qual a alienação pode ser efetuada:** desde a data da presente deliberação até 30 de junho de 2022;
 - c) **Modalidade de alienação:** Alienação de ações a título oneroso, por venda a realizar em mercado regulamentado, com respeito do princípio da igualdade dos acionistas nos termos legais;
 - d) **Preço mínimo:** O preço de alienação deverá ser maior que o valor da média da cotação de fecho das cinco sessões de bolsa imediatamente anteriores à data de alienação, deduzido de cinco por cento.

28 de abril de 2021

Pelo Conselho de Administração,